

**Sooretama****Aditivo****4º ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 138/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADO:** CF CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

**CNPJ:** 24.601.847/0001-90

**OBJETO:** Este termo de aditivo tem por objeto, prorrogação do Prazo de Execução, por mais 6 (seis) meses, ao referido contrato Nº 138/2023.

**PROCESSO:** 8547/2025

**ID CIDADES:** 2023.070E0500001.01.0002

**Protocolo 1657538**

**Venda Nova do Imigrante****Aditivo****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESUMO DO ADITIVO Nº 00011/2025 AO  
CONTRATO Nº 000002/2023**

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

**CONTRATADO:** CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - BAIRRO MARMIM.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

**Prazo de Execução:** 24 de novembro de 2025.

**Vigência do Contrato:** 30 de janeiro de 2026.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 20 de outubro de 2025 a 30 de janeiro de 2026.

**DATA DE ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

DALTON PERIM  
Prefeito

**Protocolo 1657986**

**Comunicados**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, torna público que Obteve da SEMMAM, através do protocolo nº 27.888/2025 Licença Ambiental de Regularização (LAR) Classe I nº 046/2025, para RESTAURAÇÃO, REABILITAÇÃO E MELHORAMENTO DA ESTRADA DE ALTO BANANEIRAS na localidade de Alto Bananeiras, Zona Rural, S/N, Município de Venda Nova do Imigrante - ES.

**Protocolo 1657494**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, torna público que Obteve da SEMMAM, através do protocolo nº 27.886/2025 Licença Ambiental de Regularização (LAR) Classe I nº 048/2025, para RESTAURAÇÃO, REABILITAÇÃO E MELHORAMENTO DA ESTRADA DA FAZENDA SAÚDE na localidade de Alto Providência / Fazenda Saúde, Zona Rural, S/N, Município de Venda Nova do Imigrante - ES.

**Protocolo 1657495**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, torna público que Obteve da SEMMAM, através do protocolo nº 2.845/2017 Licença de Regularização (LR) Classe I nº 044/2025, para PAVIMENTAÇÃO DE RUAS no Bairro Marmim, Zona Urbana, S/N, Município de Venda Nova do Imigrante - ES.

**Protocolo 1657496**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, torna público que Obteve da SEMMAM, através do protocolo nº 27.885/2025 Licença Ambiental de Regularização (LAR) Classe I nº 047/2025, para RESTAURAÇÃO, REABILITAÇÃO E MELHORAMENTO DA ESTRADA MADALENA na localidade de Alto Madalena, Zona Rural, S/N, Município de Venda Nova do Imigrante - ES.

**Protocolo 1657497**

**Viana****Decreto****DECRETO Nº 272/2025**

**NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- CAE DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES, PARA COMPOR O MANDATO DE 2025 A 2029.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei nº 2.217, de 22 de outubro de 2009, e na Lei nº 1.946 de setembro de 2007,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para o mandato 2025 a 2029 (quadriênio) os membros do Conselho de Alimentação Escolar- CAE do Município de Viana:

I - Representantes pelo Poder Executivo:

- a) Titular: Cassiano Ricardo Martins;
- b) Suplente: Gedilene da Vitória Santos Florindo.

II - Representantes dos professores da rede municipal de ensino fundamental:

- a) Titular: Rosangela Pereira Nascimento;
- b) Suplente: Rosimary Pereira Nascimento.

III - Representantes dos professores da rede municipal da educação infantil:

- a) Titular: Aline Rodrigues Olavio;
- b) Suplente: Andréa Pinheiro Techio Pereira Grijó.

IV - Representantes de pais de alunos localizados em áreas remanescentes de quilombo:

- a) Titular: Edneia Ribeiro Paiva;  
b) Suplente: Rayane Ribeiro de Paiva.

V - Representantes de pais de alunos das escolas municipais:

- a) Titular: Silvia Siqueira Nascimento Perciliano;  
b) Suplente: Ana Carolyn Lacerda dos Santos.

VI - Representantes de entidade civil organizada, indicado pela Federação dos Movimentos Populares de Viana - FEMOPOVI:

- a) Titular: Silvana Arruda da Silva;  
b) Suplente: Anderson Pedro Alves.

VII - Representantes de entidade civil organizada, indicado pela Federação dos Movimentos Populares de Viana - FEMOPOVI:

- a) Titular: Luciene de Oliveira da Silva;  
b) Suplente: Eva Ferreira Furtado Rodrigues.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 23 de outubro de 2025.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**

Prefeito Municipal de Viana

**Protocolo 1658216**

## Portaria

### PORTARIA Nº 1097/2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar o Estágio Probatório e declarar estável o (a) Servidor (a) **MALFIZA FRANCISCA GARCIA SOARES**, matrícula funcional nº 023375-08, no cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, aprovado (a) no Concurso Público Edital nº 001, de 07 de dezembro de 2018, nomeado (a) por meio da Portaria nº 1073, de 21 de dezembro de 2021, publicada em 23 de dezembro de 2021, admitido (a) em 02/02/2022, em virtude de sua aprovação no estágio probatório e cumprimento de 03 (três) anos de efetivo exercício no referido cargo, conforme consta do Processo Administrativo nº 11439/2023, nos termos do artigo 41, caput e §4º da Constituição Federal, dos artigos 35, 36, 37, 38 e 39 da Lei nº 1.596, de 28 de dezembro de 2001 e do Decreto nº 084, de 07 de abril de 2022, alterado pelo Decreto nº 127, de 19 de julho de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2025.

Viana - ES, 23 de outubro de 2025.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**

Prefeito Municipal de Viana

**Protocolo 1658125**

### PORTARIA Nº 1098/2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar o Estágio Probatório e declarar estável o (a) Servidor (a) **MOISES RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 029147-02, no cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Básica IV - Educação Especial (PEB IV), aprovado (a) no Concurso Público Edital nº 001, de 07 de dezembro de 2018, nomeado (a) por meio da Portaria nº 0014, de 05 de janeiro de 2022, publicada em 06 de janeiro de 2022, admitido (a) em 02/02/2022, em virtude de sua aprovação no estágio probatório e cumprimento de 03 (três) anos de efetivo exercício no referido cargo, conforme consta do Processo Administrativo nº 11544/2023, nos termos do artigo 41, caput e §4º da Constituição Federal, dos artigos 35, 36, 37, 38 e 39 da Lei nº 1.596, de 28 de dezembro de 2001 e do Decreto nº 084, de 07 de abril de 2022, alterado pelo Decreto nº 127, de 19 de julho de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2025.

Viana - ES, 23 de outubro de 2025.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**

Prefeito Municipal de Viana

**Protocolo 1658132**

### PORTARIA Nº 1099/2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar o Estágio Probatório e declarar estável o (a) Servidor (a) **JESSICA PRIMO PELISSARI**, matrícula funcional nº 033623-01, no cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, aprovado (a) no Concurso Público Edital nº 001, de 07 de dezembro de 2018, nomeado (a) por meio da Portaria nº 1071, de 21 de dezembro de 2021, publicada em 23 de dezembro de 2021, admitido (a) em 02/02/2022, em virtude de sua aprovação no estágio probatório e cumprimento de 03 (três) anos de efetivo exercício no referido cargo, conforme consta do Processo Administrativo nº 11437/2023, nos termos do artigo 41, caput e §4º da Constituição Federal, dos artigos 35, 36, 37, 38 e 39 da Lei nº 1.596, de 28 de dezembro de 2001 e do Decreto nº 084, de 07 de abril de 2022, alterado pelo Decreto nº 127, de 19 de julho de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2025.

Viana - ES, 23 de outubro de 2025.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**

Prefeito Municipal de Viana

**Protocolo 1658138**